



RESOLUÇÃO Nº 220/2010

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO SÍTIO MONTE CARMELO - MORRO DA GRAÇA, NO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, MANTIDA PELO CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA - CNPJ 21.606.876/0001-56.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 168/2010, exarado no Processo nº 0001422-0/2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º Ano, ministrado na Escola Nossa Senhora do Carmo, localizada no Sítio Monte Carmelo - Morro da Graça, no município Bananeiras - PB, mantida pelo Carmelo Sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza - CNPJ 21.606.876/0001-56.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de setembro de 2010.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

JOSÉ OTÁVIO DA SILVA
Relator